



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 058/09 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria n.º 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS n.º 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções CIB/RS 096/04, 140/04, 189/05, 190/05, 024/06, 137/06, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Res CIB/R S</b>	<b>CRS</b>	<b>Nº NOVOS VISITADORE S</b>	<b>VALOR NOVOS VISITADORES R\$/</b>	<b>TOTAL GERAL DE VISITADORES</b>
Dilermando de Aguiar	096/04	04 <sup>a</sup>	01	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Seberi	140/04	19 <sup>a</sup>	07	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
Lavras do Sul	189/05	7 <sup>a</sup>	01	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Nonoai	190/05	19 <sup>a</sup>	10	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00
Porto Lucena	024/06	14 <sup>a</sup>	01	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Rio dos Índios	137/06	19 <sup>a</sup>	05	R\$ 2.500,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>	<b>R\$ 12.500,00</b>	<b>R\$ 22.500,00</b>

**Parágrafo Único** - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de MAIO de 2009.

Porto Alegre, 27 de abril de 2009.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta